

Prese Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 62.152.798/0001-44 - NIRE 35.3.0004469-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25/05/2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 25/05/2022, às 11h em sua sede social à Avenida Nove de Julho nº 3.871, nesta capital. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas". Convocação: Por carta com recibo. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa: **Domenico Luigi Pasquale Abate**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.870.693-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.384.998-91, domiciliado na Avenida José Galante nº 512 apto. 181 Vila Suzana, São Paulo/SP - CEP 05642-001, Secretário da mesa: **Mário Abate**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.713.323-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 022.828.528-34, residente e domiciliado na Avenida Sabiá nº 540, Apto.04 Bairro Indianópolis, São Paulo/SP, CEP: 04515-000. **ORDEM DO DIA:** Foi lida pelo secretário aos presentes, a PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAPITAL feita na REUNIÃO DE DIRETORIA realizada no dia 20 de maio de 2022, devidamente fornecida em anexo à convocação desta assembleia feita aos acionistas via carta com recibo. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, decidiram os senhores acionistas detentores de ações com direito a voto: 1) Aprovar integralmente a PROPOSTA DA DIRETORIA feita por ela através de uma REUNIÃO DE DIRETORIA realizada na sede social da empresa no dia 20 de maio de 2022, proposta essa feita "ad referendum" de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da empresa, de REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL da mesma para **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais), com uma redução de capital no montante de **R\$5.100.000,00** (cinco milhões e cem mil reais) sem redução no número de ações, e com a consequente restituição de capital aos acionistas na proporção da participação de cada um no capital social. 2) Realizar o "pagamento da Restituição de Capital" aos acionistas da **Prese Empreendimentos Imobiliários S.A.** "em moeda nacional" no período que vai de 01/09/2022 até 31/12/2022, de conformidade e à medida em que haja disponibilidade financeira de caixa na empresa, dentro desse prazo e sem a necessidade de se aguardar o decurso de qualquer outro prazo ou de conclusão da regularização e registro da ata da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar tal REDUÇÃO DE CAPITAL. 3) Em decorrência e como consequência da redução do Capital Social da empresa ora realizada passando-o para **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais) sem alteração no número de ações, o Artigo 5º da mesma é alterado e passa a vigorar no seguinte teor: "Artigo 5º - O Capital Social é de **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais), dividido em 12.000 (doze mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, sem valor nominal. Parágrafo Único – As ações poderão ser nominativas , a vontade dos acionistas, sendo nesse entanto obrigatoriamente nominativas até sua integralização." 4) **ESCLARECIMENTOS:** O senhor presidente da Assembleia informou e esclareceu aos acionistas presentes, que a proposta da Diretoria de redução do Capital Social é feita de conformidade e com amparo legal nos artigos nºs. 173 e 174 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976), e com base no entendimento de que o atual Capital Social é excessivo em relação ao atual exercício das atividades objeto da empresa, considerando que a sociedade não tem qualquer credor quirografário por título e que o capital remanescente após a redução proposta, é mais do que suficiente para a continuidade de suas atividades e pagamento de eventuais débitos ou encargos. 5) A ata da Assembleia Geral Extraordinária de redução de Capital Social, é publicada na imprensa em atenção ao disposto no artigo 174 da Lei 6.404/1976 através da qual se concede o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual impugnação por credores de títulos quirografários e somente após o decurso deste prazo será levada a registro perante a Junta Comercial/SP, para produzir efeitos de direito. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou , declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata em livro próprio a qual foi lida e aprovada por todos. **ASSINATURAS:** **Domenico Luigi Pasquale Abate** - Como Presidente da mesa e Acionista, **Mario Abate** - Como Secretario da Mesa e Acionista, **Adhemar Praglioli** - Acionista.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>